

j) Itapeva	5.000.000
1. Lar do Amor	15.000.000
2. Lar Vicentino de Itapeva	2.500.000
3. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	
l) Itararé	8.000.000
1. S.O.S. - Serviço de Obras Sociais	
m) Itatinga	2.500.000
1. Lar Vicentino "Padre Pio" de Itatinga	
n) Itu	3.000.000
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itu	
2. Centro Espírita de Itu, Departamento: Albergue Noturno de Itu	7.000.000
3. Fundação Ituaana de Assistência Social	11.500.000
o) Laranjal Paulista	
1. Asilo São Cristóvão	12.500.000
2. Associação de Mães "Mãe Sampaio"	2.757.000
p) Porto Feliz	
1. Casa da Criança da Comarca de Porto Feliz	5.750.000
2. Cidade dos Velhinhos de Porto Feliz	10.000.000
3. Serviço de Obras Sociais de Porto Feliz	3.920.000
q) Ribeirão Branco	
1. S.O.S. - Serviço de Obras Sociais de Ribeirão Branco	1.700.000
r) São Manuel	
1. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	6.500.000
2. Associação dos Amigos do Abrigo dos Desamparados de São Manuel	15.000.000
3. Centro Espírita Fé e Caridade, Departamento: Albergue Noturno Homens do Caminho	7.000.000
4. Lar "Anália Franco"	13.626.000
5. Serviço de Obras Sociais - S.O.S.	2.500.000
s) São Miguel Arcanjo	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de São Miguel Arcanjo	4.500.000
t) Sorocaba	
1. Associação Cristã de Moços de Sorocaba	3.500.000
2. Associação Sorocabana de Ação Social - "ASAS"	2.000.000
3. Congregação de São Bento das Irmãs Missionárias	2.000.000
4. Lar e Educandário "Bazerra de Meneses"	3.500.000
5. Lar São Vicente de Paulo	3.000.000
6. Obra para Assistência à Infância — O.P.A.I., Departamento: Creches Sagrada Família, Menino Jesus e Nossa Senhora Imaculada	10.000.000
7. Serviço de Obras Sociais — S.O.S.	18.000.000
8. Vila dos Velhinhos de Sorocaba	4.000.000
9. Voluntariado de Sorocaba	8.000.000
u) Tapiraí	
1. "AST" — Assistência Social Tapiraíense	10.000.000
v) Taquarubá	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarubá	4.000.000
2. Guarda Mirim de Taquarubá	4.500.000
x) Tietê	
1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tietê	1.500.000
2. Infância Feliz	6.500.000
z) Tatuí	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tatuí	1.000.000
2. Conselho Social da Comunidade de Tatuí	2.000.000

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Antonio Carlos Bernardo, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Promoção Social

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de maio de 1985.

DECRETO N.º 23.511, DE 28 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 674.676.070 (seiscentos e setenta e quatro milhões, seiscentos e setenta e seis mil e setenta e sete cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com o que consta na Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero, Respondendo

pelo expediente da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de maio de 1985.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10	SECRETARIA DE IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA	
10.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	115.444.672
3.1.3.1	RELAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	25.875.000
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	310.475.000
	SUB-TOTAL	451.815.672
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.160.000
	SUB-TOTAL	55.160.000
	TOTAL	506.975.672
	CORRENTES	
	CAPITAL	
ATIVIDADES		
11.07.021.2.100	ADMIN. DE DEPT. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	195.875.000
11.07.021.2.537	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	58.444.672
11.07.021.2.538	MANUTENÇÃO DE PROPRIO	0
11.07.021.2.539	ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES	197.476.000
	TOTAL	451.815.672
	CORRENTES	451.815.672
	CAPITAL	0
	TOTAL	451.815.672
10.03	DEPT. DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	17.445.000
3.1.3.1	RELAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	7.019.912
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	125.043.504
	SUB-TOTAL	160.900.436
	TOTAL	160.900.436
	CORRENTES	
	CAPITAL	
ATIVIDADES		
11.10.021.2.100	ADMIN. DE DEPT. DE CIENCIA E TECNOLOGIA	29.211.892
11.10.021.2.540	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0
11.10.021.2.541	MANUTENÇÃO DE PROPRIO	12.400.000
11.10.021.2.542	ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES	0
11.10.021.2.543	ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES	54.288.544
11.10.021.2.544	ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES	0
11.10.021.2.545	ASSISTÊNCIA AOS INVENTORES	55.000.000
	TOTAL	160.900.436
	CORRENTES	160.900.436
	CAPITAL	0
	TOTAL	160.900.436
10.04	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	6.800.000
	SUB-TOTAL	6.800.000
	TOTAL	6.800.000
	CORRENTES	
	CAPITAL	
ATIVIDADES		
11.62.344.2.634	MANUTENÇÃO DE PROPRIO	6.800.000
	TOTAL	6.800.000
	CORRENTES	6.800.000
	CAPITAL	0
	TOTAL	6.800.000

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
10	SECRETARIA DE IND. COM. CIENCIA E TECNOLOGIA	
10.01	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
10.01.01	ADMIN. SUPERIOR DA SECRET. E DA SEDE	
	TOTAL	506.975.672
2A. QUOTA		142.347.625
3A. QUOTA		133.820.781
4A. QUOTA		230.807.266
10.03	DEPT. DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	
	TOTAL	160.900.436
2A. QUOTA		100.921.130
3A. QUOTA		125.043.504
4A. QUOTA		4.777.305
10.04	COORDENADORIA DA INDUSTRIA E COMERCIO	
	TOTAL	6.800.000
2A. QUOTA		3.400.000
3A. QUOTA		3.400.000

DECRETO N.º 23.512, DE 28 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, da Secretaria da Promoção Social, visando ao atendimento de despesas com Subvenções Sociais

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.500.000.000 (um bilhão, quinhentos milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas

classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero, Respondendo

pelo expediente da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de maio de 1985.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	
11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
3.2.3.1	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.500.000.000
	SUB-TOTAL	1.500.000.000
	TOTAL	1.500.000.000
	CORRENTES	
	CAPITAL	
ATIVIDADES		
11.81.453.2.142	ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	1.500.000.000
	TOTAL	1.500.000.000
	CORRENTES	1.500.000.000
	CAPITAL	0
	TOTAL	1.500.000.000
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
11	SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL	
11.04	CONSELHO EST. DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES	
	TOTAL	1.500.000.000
2A. QUOTA		1.500.000.000

DECRETO N.º 23.513, DE 28 DE MAIO DE 1985

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria de Economia e Planejamento, visando ao atendimento de despesas com Outros Serviços e Encargos

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 4.431, de 4 de dezembro de 1984,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.200.000.000 (um bilhão, duzentos milhões de cruzeiros), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos federais de redução do Programa de Mobilização Energética, da Unidade Orçamentária Encargos Gerais do Estado, da Administração Geral do Estado, nos termos do inciso III, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 23.187, de 28 de dezembro de 1984, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1985.

FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero, Respondendo

pelo expediente da Secretaria da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 28 de maio de 1985.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	1.200.000.000
	SUB-TOTAL	1.200.000.000
	TOTAL	1.200.000.000
	CORRENTES	
	CAPITAL	
PROJETOS		
07.07.031.1.228	PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA	1.200.000.000
	TOTAL	1.200.000.000
	CORRENTES	1.200.000.000
	CAPITAL	0
	TOTAL	1.200.000.000
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
29	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
29.01	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO	
	TOTAL	1.200.000.000
2A. QUOTA		600.000.000
3A. QUOTA		600.000.000
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
3.2.2.2	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	1.200.000.000
	SUB-TOTAL	1.200.000.000
	TOTAL	1.200.000.000
	CORRENTES	
	CAPITAL	
PROJETOS		
03.07.040.1.243	PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO ENERGÉTICA	1.200.000.000
	TOTAL	1.200.000.000
	CORRENTES	1.200.000.000
	CAPITAL	0
	TOTAL	1.200.000.000
TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM CRUZEIROS
21	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO	
21.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	
	TOTAL	1.200.000.000
2A. QUOTA		600.000.000
3A. QUOTA		600.000.000

IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

NÃO ESPERE ATÉ
SEGUNDA-FEIRA

CONSULTE O D.O.
NAS BIBLIOTECAS

BIBLIOTECA MÁRIO DE ANDRADE
Praça Dom José Gaspar — Centro
Sábados, domingos e feriados, das 9 às 17 horas
BIBLIOTECA AFFONSO TAUNAY
Rua Bresser, 2.567 — Mooca
Sábados, das 8 às 12h30
As bancas de jornais próximas dessas bibliotecas
estarão vendendo os Diários Oficiais